



**Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim**  
Casa Legislativa José Jordão Neto  
**PRESIDÊNCIA**

**ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0005/2023**  
**CONVITE N.º. 0003/2023**  
**CONTRATO N.º 0004/2023-CPL**  
**ADITIVO N.º 0002**

*Aditivo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM e a empresa DANIELLE K N DOS SANTOS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM, Órgão Legislativo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.476.256/0001-96, com sede na Rua Francisco Santos, n.º 55 – Centro, Itapetim (PE), devidamente representado neste ato pelo Vereador Presidente Diógenes Paes da Silva Junior, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 783.147.474-91, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, 87 – Bairro Centro, Itapetim (PE), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Danielle K N dos Santos – Rua Paulino Soares - 12, Centro de Itapetim (PE) - CNPJ nº 49.551.598/0001-04, neste ato representado por Danielle Karine Nunes dos Santos, residente e domiciliado na Rua Juvino de Souza Lima - 184, Centro de Itapetim (PE), CPF nº 070.567.134-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada nos moldes do Processo Administrativo n.º. 0005/2023 e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo de contrato tem por finalidade a formalização da alteração da “Cláusula Terceira – Do Valor e Preços” e da “Cláusula Sétima – Da Vigência”, todas do Contrato n.º. 0004/2023 que possui como objeto a prestação do serviço de apoio técnico administrativo junto

a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Itapetim, conforme especificado no Termo de Referência, a qual passa a vigor com a seguinte redação:



“(…)

Cláusula Terceira – Do Valor e Preços: O valor do presente contrato fica acrescido de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) como contraprestação dos serviços efetivamente executados.

(…)

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente instrumento fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo previsto no contrato n.º. 0004/2023, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 de outubro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

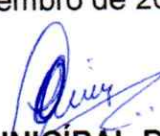
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:** O presente aditivo possui previsão expressa na regra estabelecida na Cláusula Décima do Contrato n.º 0004/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO -** Para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Itapetim (PE), em 30 de setembro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM**  
Por seu Presidente *Diógenes Paes da Silva Junior*  
**CONTRATANTE**

  
**DANIELLE K N DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**